

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0069/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Institui Comissão Especial de Licitação para julgamento de licitações pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, sob a forma presencial, da Prefeitura Municipal de Macaúbas, determina a aplicação dos termos do Decreto Federal nº 7.581/2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, de acordo a Lei Federal nº 12.462/2011 e a legislação em vigor, e considerando, também, a ausência de regulamentação no âmbito do Município de Macaúbas/BA, sobre o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída **Comissão Especial de Licitação** para processar e julgar processos licitatórios pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, sob a forma presencial, nos termos da Lei Federal nº 12.462/2011.

§ 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a referida comissão especial de licitações:

PRESIDENTE: NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS

MEMBROS: ARGILANDES AZEVEDO COSTA
ELISÂNGELA ARAÚJO DE CARVALHO
JOSÉ CARLOS RODRIGUES SOUZA
LEONARDO DE JESUS COSTA

SUPLENTE: ALTAIR CALVALHO GUEDES
BRUNO OLIVEIRA FIGUEIREDO

§ 2º A comissão especial de licitações terá prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, com eventual possibilidade de única prorrogação de prazo por até 180 (cento e oitenta) dias.

Artigo 2º - Nas ausências ou impedimentos da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, desde já fica designado como substituto o servidor JOSÉ CARLOS RODRIGUES SOUZA.

Parágrafo Único – Na situação de ausência ou impedimento de membros da comissão especial de licitações tratada neste Decreto, devem ser convocados os suplentes necessários para compor a quantidade mínima de 3 (três) membros qualificados.

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Artigo 3º - Fica determinada a aplicação do Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, no que couber, no processamento e julgamento dos processos de licitação pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC, no âmbito do Município de Macaúbas, Estado da Bahia.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2020.


AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE RESCISÃO CONTRATO nº. 0212/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº. 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) **DISNEY KIARA OLIVEIRA SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº. 052986085-66, e no RG sob o nº. 1415911452 SSP/BA, domiciliada na Praça da Matriz, Macaúbas, Bahia, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO** em epígrafe, com fundamento no Artigo 79, II, da Lei nº. 8.666.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias digitadas, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 01 de Junho de 2020.

CONTRATANTE
Amélio Costa Junior
Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATADA
Disney Kiara Oliveira Sousa

Testemunhas:

.....
CPF:

.....
CPF: